



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS
CNPJ - 94.442.282/0001-20
AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000
FONES: (55) 3616-3058 / 3071 - FAX: (55) 3551-1854
Home page: www.derrubadas-rs.com.br
e-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br



TERRA DO SALTO YUCUMÃ

PORTARIA Nº 163, DE 13 DE MAIO DE 2015

Concede adicional de insalubridade a servidor municipal.

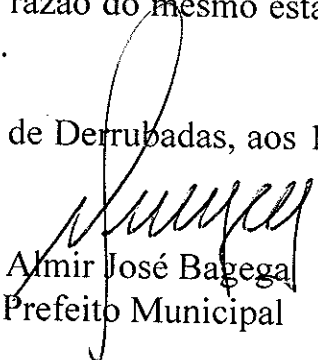
ALMIR JOSÉ BAGEGA, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, Lei Municipal nº 1.142/2015, de 30 de abril de 2015 e com base no Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho - LTCAT, para avaliação de insalubridade e periculosidade, realizado no mês de maio de 2014,

CONSIDERANDO a exposição aos riscos biológicos (bactérias, vírus, fungos, etc.), em seu ambiente de trabalho,

CONCEDE

Ao servidor municipal, **LUCAS OSAIDA**, no cargo de Serviços Gerais, adicional de insalubridade, grau médio, equivalente a 20% (vinte por cento) sobre o valor do menor padrão de vencimento do quadro de servidores do município, a partir de 01 de maio de 2015, em razão do mesmo estar exposto, em seu serviço, aos riscos biológicos acima citados.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 13 de maio de 2015.


Almir José Bagega
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.


Helio Lampert
Agente de Recursos Humanos.